TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº 4.101.18324.3.04.00123.00.2025 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO CONJUNTA DE ATIVIDADES VINCULADAS AO PROJETO PARTICIPATIVO DE INCREMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS NA MICROBACIA ALVO – PRISMA DA MICROBACIA RIBEIRÃO ÁGUA LIMPA NO MUNICÍPIO DE PALMA, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O MUNICÍPIO DE PALMA/MG

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, xxxx, xxxx, xxxx, portadora da cédula de identidade n.º xxxx, expedida pelo xxxx e inscrita no CPF/MF sob o n.º xxxx, residente e domiciliada na xxxx, n.º xxxx, xxxx, xxxx/xxxx, CEP: xxxx e por sua **Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende,** Rejane Monteiro da Silva Pedra, doravante denominada simplesmente **AGEVAP**, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PALMA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua prefeitura na Praça Getúlio Vargas, nº 26, Centro, Palma/MG, CEP: 36.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.734.906/0001-32, neste ato representado por seu representante legal, Josimar da Silva Rodrigues, xxxx, xxxx, xxxx, portador da cédula de identidade nº xxxx, expedida pela xxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxx, residente e domiciliado à xxxx, nº xxxx, xxxx, xxxx, CEP: xxxx, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001.001.001.2023, com fundamento no Processo Administrativo nº 183/2024, em conformidade com as disposições da

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 20/01/2025 16:25:11; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 21/01/2025 10:59:56
A autenticidade deste documento 00042.000073/2025-71 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: DFD33FD2.

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e da Resolução ANA nº 122, de 16 de dezembro de 2019, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 001.001.001.2023, firmado em 23 de janeiro de 2023 com o município de Palma/MG, o qual tinha por objeto a realização conjunta de atividades vinculadas ao projeto participativo de incremento de serviços ambientais na microbacia alvo – PRISMA da microbacia Ribeirão Água Limpa no município de Palma, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 183/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Fica rescindido, a partir da data de sua assinatura, o Acordo de Cooperação Técnica nº 001.001.001.2023, nos termos da Cláusula Décima Terceira do instrumento original, conforme justificativas constantes no processo administrativo nº 183/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento encontra amparo legal na Lei Federal n° 8.666/1993 e na Resolução ANA nº 122/2019, e decorre de autorização da autoridade responsável da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 183/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Após a assinatura deste Termo de Rescisão seu extrato será publicado até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSOLIDAÇÃO DA RESCISÃO

5.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 20/01/2025 16:25:11; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 21/01/2025 10:59:56
A autenticidade deste documento 00042.000073/2025-71 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: DFD33FD2.

efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende/RJ, 08 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Data: 08/03/2025 18:32:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA:05312176710
Assinado de forma digital por REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA:05312176710
Dados: 2025.02.28 14:46:13 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina

AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina

AGEVAP

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES:08929872603
Assinado de forma digital por JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES:08929872603
Dados: 2025.02.26 10:34:22 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES

Prefeito

MUNICÍPIO DE PALMA/MG

TESTEMUNHAS:

NOME: MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS:08804122676
Assinado de forma digital por MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS:08804122676
Dados: 2025.02.26 14:50:28 -03'00'

CPF:

RG:

NOME: RAISSA BAHIA GUEDES:09230073695
Assinado de forma digital por RAISSA BAHIA GUEDES:09230073695
Dados: 2025.02.26 15:00:25 -03'00'

CPF:

RG:

Documento assinado digitalmente por: ANDRÉ VICTOR ZIMMER SALLES em 20/01/2025 16:25:11; RODRIGO BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA em 21/01/2025 10:59:56
A autenticidade deste documento 00042.000073/2025-71 pode ser verificada no site https://agevap.ikhon.com.br/verificador/ informando o código verificador: DFD33FD2.